

PORTARIA Nº 86/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

**“DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Engenho Velho, RS, conforme determinação legal do Decreto n.º 07/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Luis Baccin Martinelli, e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Gersi Soares Floriano.

Artigo 3º - A 6ª Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Capitão Valério, 845, Centro de Engenho Velho/RS.

Artigo 4º - A 6ª Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades e sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Comitê executivo:

Coordenador Geral: Gersi Soares Floriano

Secretário Geral: Glaucia Terezinha Maraschin Conteratto

Coordenador Científico: Celso Luiz Belusso

Relator Geral: Glaciane Bernardi

II - Comitê de Comunicação e Informação:

Coordenador Geral: Ângela Guimarães Trevisan

III - Comitê de Articulação e Mobilização:

Coordenador Geral: Priscila Folle

IV - Comitê de Infra-Estrutura:

Coordenador Geral: Rosemar Gollo dos Santos

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora, coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora, supervisionar todo o processo de organização da 6ª Conferência.

Secretário Geral: organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora, participar das reuniões do comitê executivo, organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização do evento, encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência para devidas providências.

Relator Geral: coordenar a relatoria da 6ª Conferência, coordenar o processo de trabalho dos relatores dos eixos temáticos, consolidar o relatório do evento, coordenar a elaboração e organizar as moções aprovadas na plenária final no Relatório Final da 6ª Conferência de Saúde, coordenar a elaboração do Relatório Final da 6ª Conferência e encaminhar ao coordenador geral até quatro dias após a realização do mesmo, apresentando de forma distinta as diretrizes para que sejam tomadas todas as providências.

Coordenador Científico: elaborar os termos de referência para os eixos temáticos, visando orientar e subsidiar a apresentação dos expositores das mesas, propor expositores e debatedores para cada uma das mesas redondas, submeter à relação de expositores e debatedores a Comissão Organizadora, convidar os expositores e debatedores, e propor a substituição dos mesmos nos casos de impossibilidade de comparecer, recepcionar os expositores e debatedores no dia aprazado encaminhá-los aos locais das mesas redondas, obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivos e divulgação.

Comitê de Comunicação e Informação: definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 6ª Conferência, promover a divulgação do Regimento Interno da mesma, elaborar e coordenar a implementação do plano de comunicação do evento, orientar as atividades de comunicação social da 6ª Conferência.

Comitê de Articulação e Mobilização: mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários com relação ao conjunto dos delegados em todas as etapas da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Engenho Velho.

Comitê de Infra-Estrutura: propor condições de infraestrutura necessária à realização da 6ª Conferência, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, de reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, delimitações e outras, avaliar, juntamente com a comissão organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Engenho Velho.

Artigo 7º - Os Delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas do município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, RS, AOS
26 DE MARÇO DE 2019.**

**Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal**

**Registra-se. Publique-se.
Data Supra.**

**Laércio Lamonatto
Sec. Municipal de Administração**